



PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 256/2022/GAB/SEME/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o horário das 08h00min às 14h00min, para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de Recesso de 19 a 23/12/2022 (Natal) e 26 a 30/12/2022 (Ano Novo), conforme Decreto Municipal nº 2347/2022 – PMS.

**Art. 2º** - Cada setor deverá funcionar com no mínimo 50% de servidores, para que não haja prejuízo no bom andamento e atendimento na Secretária Municipal de Educação e nas Escolas Municipais da Rede de Ensino de Santana.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS